

Servidor:

– 5953122/ 2 – ANTONIO OZENILTO DE SOUSA LIMA (Analista Ambiental – NURE-PAR)
– 5991963/ 1 – MANUELA BRAGA DE SOUZA (Analista Ambiental – NURE-PAR)
– 5981261/ 1 – ANDRE ANTONIO BALLESTRERI (Analista Ambiental – NURE-PAR)
– 5914632/ 2 – EDSON VITOR SABAT CARDOSO JUNIOR (Auxiliar Ambiental – NURE-PAR)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1249901**PORTARIA Nº 4269/2025 – GAB/SEMAS 29 DE SETEMBRO DE 2025. Processo PAE: E-2025/3370469**

Objetivo: Realizar vistoria técnica.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Paragominas/PA.
Período: 06/10 a 08/10/2025 – 02 e ½ diária.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 1.853,04

Servidores:

–5918074/ 2 – LETICIA MELO DA SILVA CARDOSO (Gerente – DPC)
– 5975586/ 1 – MARLON DE MOURA AVELAR REIS (Analista Ambiental – DPC)
– 5875730/ 3 – LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES (Auxiliar Ambiental – Getran)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1250686**PORTARIA Nº 4378/2025 – GAB/SEMAS 06 DE OUTUBRO DE 2025. Processo PAE: E-2025/3398841.**

Objetivo: Participar a convite Comissão de Direitos Humanos da Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência, da Mulher, da Juventude, da Pessoa Idosa e das Minorias da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (CDHDC/ALEPA).

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Bujaru e Acará/PA.
Período: 29/09/2025 – ½ diária.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 370,62

Servidores:

– 5903373/5 – EDENILCE OLIVEIRA DE OLIVEIRA - (ANALISTA AMBIENTAL – DLA)
– 6403515/3 – TAUANY MARTINS VIEIRA – (GERENTE – DLA)
– 57215834/1 – FERNANDO MARCOS MOTA PEREIRA E SILVA – (ANALISTA DE INFRAESTRUTURA – DLA)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1252984**PORTARIA Nº 4384/2025 – GAB/SEMAS 06 DE OUTUBRO DE 2025. Processo PAE: E-2025/3431412.**

Objetivo: Entregar lancha referente ao Acordo de Pesca do Caeté.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA
Destino: Bragança/PA.
Período: 06/10/2025 – 0,5 diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 123,54

Servidores:

– 57173608/ 2 – ANDREIA RODRIGUES MONTEIRO (ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – CEAM)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1253142**PORTARIA Nº 4385/2025 – GAB/SEMAS 06 DE OUTUBRO DE 2025. Processo PAE: E-2025/3431684.**

Objetivo: Acompanhar e realizar a cobertura jornalística Entrega de lancha referente ao Acordo de Pesca do Caeté.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA
Destino: Bragança/PA.
Período: 06/10/2025 – 0,5 diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 247,07

Servidores:

– 5958996/ 3 – DANIEL LIMA PANTOJA DOS ANJOS (SECRETÁRIO DE DIRETORIA – ASCOM)
– 57196924/ 1 – PAULO CARVALHO LIMA (AUXILIAR AMBIENTAL – GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1253154**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do Contrato Administrativo de NAYANE CRUZ DOS SANTOS DE QUEIROZ (Função: ASSISTENTE AMBIENTAL), publicada no DOE Nº 36.388 de 06/10/2025, sob o Protocolo: 1252850.

Tornar sem efeito a publicação do Contrato Administrativo de MAÍLA LEAO E SILVA (Função: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA-Administração), publicada no DOE Nº 36.388 de 06/10/2025, sob o Protocolo: 1252850.

Tornar sem efeito a publicação do Contrato Administrativo de RAYSSA YUKI MURAKAMI LIMA (Função: ANALISTA AMBIENTAL-Engenharia Florestal), publicada no DOE Nº 36.388 de 06/10/2025, sob o Protocolo: 1252850.

Protocolo: 1253315**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, A FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS (CERTI) E O INSTITUTO CERTI AMAZÔNIA.****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO -PAE: Nº E-2025/3284543**

O Parque de Bioeconomia, que consiste em 2 galpões, localizados no Porto Futuro II em Belém, é um projeto desenvolvido em consonância ao plano de investimento do Governo do estado, com a finalidade de assumir o protagonismo em ações de valorização das florestas e de seus habitantes. Destaco que este projeto está em acordo com os princípios previstos nos incisos III, IV, V e VI, do art. 2º da Lei nº 9.048/2020, que discorre sobre a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará - PEMC/PA.

Ademais, entende-se que a celebração da parceria visando a implementação e operação experimental do PARQUE DE BIOECONOMIA E INOVAÇÃO DA AMAZÔNIA (PARQUE DE BIOECONOMIA) pelo período de implementação piloto, de 36 (trinta e seis) meses, operado junto aos armazéns 5 e 6 no Porto Futuro II, Belém-PA, com a cessão de uso bens móveis e imóveis, como forma de validar seu conceito e modelo de atividade, sua sustentabilidade econômica e atingimento dos fins que se propõe, se enquadra na hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o art. 32, da Lei nº 13.019/2014, ante a devida justificativa pelo administrador público, conforme entendimento In verbis:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

• 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

• 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

• 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

• 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. Nesse contexto, a dispensa de Chamamento Público, no âmbito do Acordo de Cooperação proposto, fundamenta-se na notória especialização da Fundação CERTI e do Instituto CERTI Amazônia em sua área de atuação, comprovada por sua trajetória consolidada e pelos resultados exitosos de seus projetos. Destaca-se, ainda, a singularidade do objeto, que demanda abordagem técnica específica e expertise diferenciada.

Diante disso, constata-se a inexistência de competição viável, em razão da combinação singular de experiência consolidada, competência técnica e capacidade operacional apresentadas pelos cooperantes. Ademais, o relevante interesse público envolvido na execução do projeto reforça a adequação da escolha, uma vez que as instituições demonstram plena aptidão para assegurar a entrega de resultados de elevado padrão e impacto, enquadrando-se, portanto, na hipótese de dispensa de Chamamento Público. Respeitando-se o §2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa da presente Dispensa de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Secretário Estadual do Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, no endereço: Travessa Lomas Valentinas, 2717. Bairro: Marco, CEP: 66093-677. Belém do Pará, no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Protocolo: 1253387**EXTRATO DE CONVERSÃO DE MULTA**

O Núcleo de Conciliação Ambiental, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato dos Termos de Compromisso de Conversão de Multa (TC-Conversão de Multa) das audiências realizadas no mês de setembro de 2025, em atendimento ao Decreto 3.600/2023, publicado em 19 de dezembro de 2023, referente aos Processos Administrativos Infracionais e Documentos: